

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTA DO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 499

" CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O
SANTOS FUTEBOL CLUBE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, em fins a que se institui, o Santos Futebol Clube, com sede nesta cidade, fundado em 25 de setembro de 1.965, registrado como pessoa Jurídica sob nº de registro 34 as fls. 48 a 49 do livro A-1, de Cartório de Registro Civil desta Comarca, em 29 de maio de 1.967.

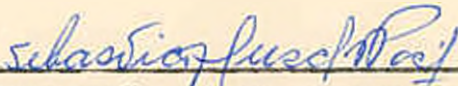
Art. 2º - A referida sociedade passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 19 de julho de 1.967.-


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 19 de julho de 1.967


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO